

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA nº 02/2018

1. **Objeto:** Cerâmica João Pinheiro.
2. **Endereço :** Avenida João Pinheiro nº 20.
3. **Município:** Caeté.
4. **Proteção:** Tombamento Municipal Decreto Municipal nº 52 de 31 de março de 2008.
5. **Objetivo:** Verificar se foram realizadas intervenções indicadas em Laudo Técnico e indicar medidas necessárias para a preservação do imóvel.
6. **Considerações preliminares**

A Lei Municipal nº 2.894/2014, de 10 de dezembro de 2014, autorizou o Executivo a proceder a cessão do imóvel da Cerâmica João Pinheiro ao Grupo G6+ Turismo e Cultura Ltda-ME, pelo prazo de 15 anos. Esta lei estabelece que:

Art. 3º- A cessionária se compromete:

[...]

II- A fazer bom uso do bem a ser cedido, e observar a preservação do patrimônio histórico e cultural, desenvolvendo suas atividades de acordo com os parâmetros legais.

Art. 4º- Em contrapartida a presente cessão de uso, a cessionária deverá proceder, às suas expensas:

I- A restauração, reforma e revitalização do imóvel ora cedido;

[...]

Em 08 de abril de 2015, foi encaminhado à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, o pré-projeto para recuperação da Cerâmica João Pinheiro¹, apresentado pelo grupo G6 Negócios em Turismo e Cultura, denominado “Universidade do Barro”. Propõe intervenções em várias edificações integrantes do conjunto da antiga fábrica, revitalizando o espaço, com criação de receptivo, espaços para eventos e convenções, espaço gourmet, museus, dentre outros. Foi aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Caeté em 16/05/2014 com a ressalva de que a ambiência e as características predominantes do conjunto sejam preservadas.

Em atendimento à solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, foi realizada, no dia 27 de abril de 2015, vistoria técnica na Cerâmica João Pinheiro por este Setor

¹ Ofício nº 222/15, datado de 08 de abril de 2015.



Técnico resultando no Laudo Técnico nº 19/2015. Após as considerações realizadas diante ao observado em campo, foram delineadas as seguintes medidas emergenciais a serem cumpridas:

- Limpeza e capina das áreas externas e internas dos galpões, inclusive com retirada do antigo maquinário, dos bens móveis e outros materiais que se encontram espalhados pelo terreno, que possam ser utilizados quando da restauração do imóvel. Estes bens relacionados à atividade produtiva da Cerâmica João Pinheiro deverão ser depositados em local apropriado até que seja decidida sua destinação final. Deve ser avaliada a proposta de criação de um espaço destinado à exposição destes bens na proposta de novo uso.
- Remoção criteriosa da vegetação presente nos fornos e chaminés, evitando danos aos elementos construtivos originais.
- Escoramento dos pilares e trechos da cobertura que ameaçam ruir, assim como dos trechos da cúpula dos fornos onde há tijolos soltos e / ou deslocados.
- Retirar os animais que utilizam o local como área de permanência e pastagem.
- Promover vigilância constante do local para evitar ações de vandalismo.

Também foi recomendado o desenvolvimento do projeto executivo de restauração / revitalização do conjunto por profissionais habilitados e a proposta de utilização dos espaços deverá ser detalhada, para apresentação e aprovação final do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Em 21/12/2015 foi sancionada a Lei nº 2992/2015, que altera a redação da Lei 2894/2014, que autoriza o Executivo a proceder a cessão do imóvel da Cerâmica João Pinheiro ao Grupo G6+ Turismo e Cultura Ltda-ME, pelo prazo de 25 anos.

7. Análise Técnica

Em 16 de março de 2018 foi realizada visita à Cerâmica João Pinheiro a fim de averiguar a situação em que se encontram as obras de restauração. Na oportunidade, pudemos constatar que foram realizados os serviços abaixo descritos:

- Troca do portão de acesso frontal.
- Limpeza e capina parcial das áreas externas e internas dos galpões;



- Reconstrução de alguns dos pilares que se encontravam instáveis,
- Revisão de parte da cobertura dos galpões,
- Instalação de novas calhas e dispositivos de captação de águas pluviais em alguns trechos das coberturas;
- Início da instalação do sistema de iluminação;
- Instalação de meio-fio no entorno dos galpões (algumas peças ainda estão soltas);
- Retirada dos animais que utilizam o local como área de permanência e pastagem;
- Os tijolos produzidos na Cerâmica que se encontravam espalhados no terreno foram recolhidos e separados em montes, no entanto continuam expostos espalhados pelo espaço;
- Construção de nova edificação na lateral esquerda do terreno;



Figura 01 – Meio fio instalado no entorno dos galpões



Figura 02 – Tijolos fabricados na cerâmica empilhados





Figura 03 – Novas Calhas instaladas



Figura 04 – Novo sistema de iluminação



Figura 05 – Nova construção



Figura 06 – Limpeza da área interna dos galpões.

Quanto aos demais serviços descritos na Nota Técnica 19/2015, constatamos que:

- Os bens relacionados às atividades produzidas da cerâmica, como o maquinário e os tijolos, ainda se encontram expostos à ação das chuvas e incidência solar, sendo necessária sua relocação para local adequado até que seja proposto espaço destinado à sua exposição;
- Não foi possível visitar a porção superior direita do terreno, onde se situam os fornos circulares e as chaminés, mas pudemos constatar que não foi realizada remoção da vegetação das alvenarias e capina do terreno no entorno destes.
- Apesar de terem sido realizados reparos nas coberturas dos galpões, ainda existem diversas áreas sem cobertura ou com telhas quebradas e / ou deslocadas.
- Este Setor Técnico não teve acesso ao projeto executivo de revitalização / restauração, nem teve conhecimento se foi elaborado.



- Na data da vistoria não havia movimentação de pessoas no local, o que indica que as obras estão paralisadas.

Também constatamos que as edificações 3 e 4, antigos escritórios, foram totalmente demolidas. Estas já se encontravam em processo de arruinamento quando da vistoria realizada no ano de 2015. Verificamos que alguns galpões integrantes do conjunto tiveram suas coberturas removidas.

As imagens a seguir são comparativas entre a vistoria do ano de 2015 e 2018



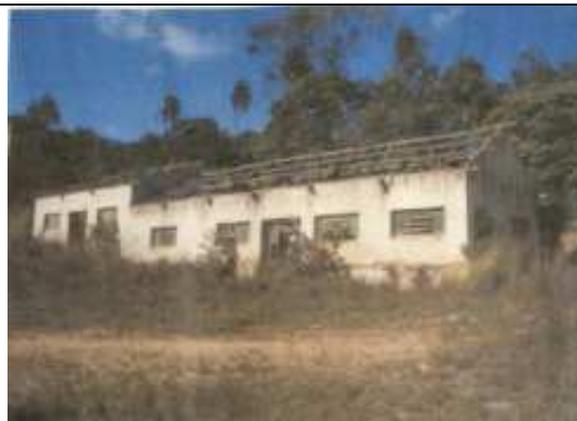


Figuras 07 a 14 – Imagens comparativas de 2015 e 2018.

As imagens na sequência fazem comparativo entre aquelas existentes no dossiê de tombamento, da vistoria do ano de 2015, e da atual visita, a fim de verificar o cumprimento das medidas listadas na Nota Técnica 19/2015.



CARPINTARIA – OFICINA MECÂNICA



Fonte: Dossiê de Tombamento

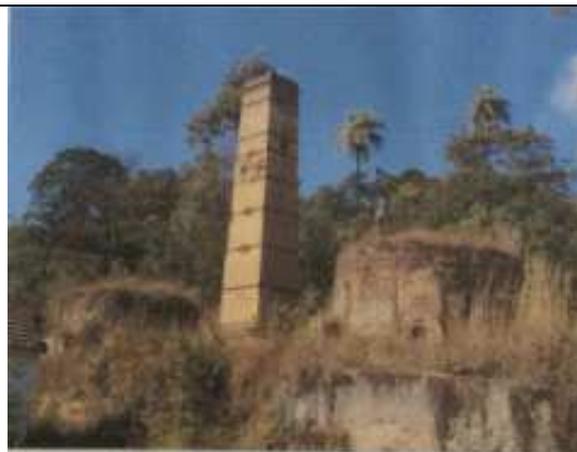


Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018

FORNO PARA LOUCAS E CHAMINÉ DE BASE QUADRADA



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018



ANTIGO ESCRITÓRIO E LABORATORIO



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018

CHAMINÉS



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018



GALPÕES COM FORNOS PARA TIJOLOS REFRAATÁRIOS COMUNS



EDIFICAÇÃO 3 – ANTIGO ESCRITORIO



Fonte: Dossiê de Tombamento

Fonte: Vistoria 2015

Fonte: Vistoria 16/03/2018



EDIFICAÇÃO 4 – ANTIGO ESCRITORIO



Fonte: Dossiê de Tombamento

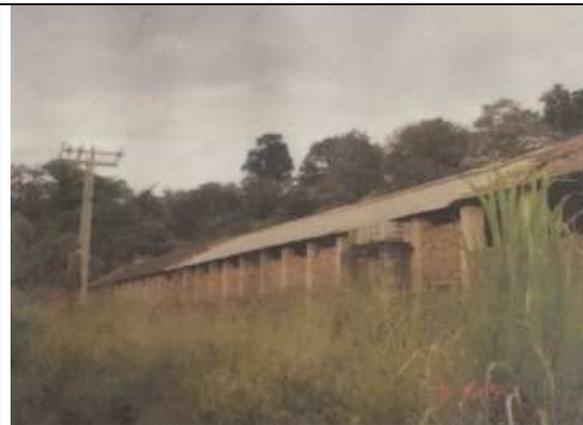


Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018

GALPÃO - EDIFICAÇÃO 10



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018



PARTE INTERNA GALPÃO



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018

MAQUINARIO



Fonte: Dossiê de Tombamento



Fonte: Vistoria 2015



Fonte: Vistoria 16/03/2018



8. Conclusões:

Conforme se verificou, deu-se início a intervenções na Cerâmica João Pinheiro. Entretanto, somente foram executadas limpezas parciais e pequenas obras pontuais que ainda não podem ser consideradas intervenções de restauro e requalificação do espaço.

Não foram adotadas todas as medidas emergenciais propostas na Nota Técnica nº 19/2015. Sendo assim, ratificamos a adoção das seguintes medidas emergenciais:

- Apesar de ter sido feita a remoção dos pneus, coleta dos tijolos cerâmicos, limpeza e capina parcial do espaço, a vegetação voltou a crescer em diversos locais e a limpeza / capina deverá ser realizada novamente.
- Retirada do antigo maquinário que está exposto à ação do tempo para que possam ser utilizados quando da restauração do imóvel. Estes bens relacionados à atividade produtiva da Cerâmica João Pinheiro deverão ser depositados em local apropriado até que seja decidida sua destinação final. Deve ser avaliada a proposta de criação de um espaço destinado à exposição destes bens na proposta de novo uso.
- Remoção dos materiais construtivos (tijolos e telhas) que estão expostos às intempéries para sua reutilização no processo de restauração.
- Remoção criteriosa da vegetação presente nos fornos e chaminés, e capina do seu entorno, evitando danos aos elementos construtivos originais.

Também ratificamos as seguintes recomendações da Nota Técnica nº 19/2015:

- Não tivemos acesso ao projeto executivo de restauração. Deverá ser verificado se o referido projeto foi elaborado por profissionais habilitados e se houve aprovação Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Ratificamos as recomendações da Nota Técnica nº 19/2015 que define que os critérios de intervenção nos bens culturais que integram este conjunto devem seguir as recomendações das Cartas Internacionais², especialmente no que se refere à autenticidade.
- Considerar os atributos imateriais do bem cultural. É fundamental que a patrimonialização dos bens industriais seja acompanhada de pesquisas relativas à memória dos trabalhadores, que são os verdadeiros protagonistas no processo de produção. Devem ser previstos espaços dedicados ao cotidiano operário, visando ao fortalecimento de laços identitários da comunidade com o patrimônio cultural.

² As cartas internacionais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.



- Prever a inserção de sinalização interpretativa e indicativa dos bens culturais
Desenvolvimento de ações de educação patrimonial junto à comunidade de Caeté.

Caso o projeto executivo já tenha sido elaborado e aprovado pelo COMPAC, as obras de restauração deverão ser retomadas imediatamente, objetivando prevenir novos danos ao bem cultural e possibilitar seu uso com a maior brevidade possível.

9. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Andrea Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4